



PARECER DE Nº 01/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata sobre análise do projeto de lei complementar nº 02/2025 de autoria do Poder Executivo

RELATÓRIO:

O projeto de lei em referência DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 716/2024, DE 21/11/2024, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ (MF) SOB Nº 25.086.034/0001-71, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO TALISMÃ EM 138Kv E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Datado de 10 de janeiro do ano em curso, foi protocolizado na Secretaria da Casa em 17 de janeiro de 2025 sob o nº 21.520, posteriormente foi na forma regimental encaminhado à essa Comissão para análise e emissão de parecer.

ANÁLISE:

O Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo de Talismã - TO, propõe a revogação da Lei Municipal Complementar Nº 716/2024, que autorizava a doação de uma área de terras à empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A para a construção de uma subestação em 138Kv. A revogação da referida lei se justifica pelo fato de a empresa donatária ter desistido do local inicialmente proposto, optando por uma área melhor localizada, que atende de forma mais eficiente às suas necessidades técnicas e operacionais.

JUSTIFICATIVA:

1. Desistência da Empresa: A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A formalizou a desistência do terreno originalmente doado, em favor de uma área mais adequada para a construção da subestação, assegurando melhor eficiência operacional e técnica.

2. Retrocessão ao Domínio Público: Com a desistência da empresa donatária, a área retornará ao domínio público, permitindo que o município de Talismã - TO possa realocar a área inicialmente doada e proceder com novos planos de utilização que beneficiem a comunidade local.

3. Projeto da Concessionária Ecovia: A área em questão está incluída em um projeto da concessionária Ecovia para a construção de um trevo rodoviário. Esse projeto visa melhorar significativamente a infraestrutura viária, facilitando o trânsito e aumentando



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

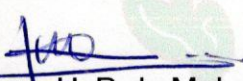
a segurança nas interseções rodoviárias, beneficiando diretamente a população de Talismã - TO.

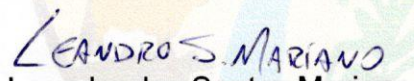
5. Legalidade e Transparência: O projeto de revogação segue os princípios legais e de transparência, garantindo que todas as alterações sejam feitas de maneira clara e justa, sem prejuízos aos envolvidos.

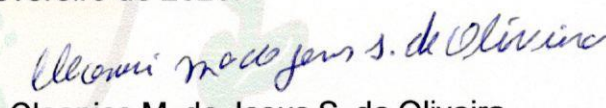
VOTO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo de Talismã - TO, por entender que a revogação da Lei Municipal Complementar Nº 716/2024 é imprescindível para atender às novas demandas e interesses públicos do município, bem como para adequar a doação de terras à realidade técnica e operacional da empresa donatária. Além disso, a implementação do projeto da concessionária Ecovia para a construção de um trevo rodoviário na área doada trará benefícios adicionais para a infraestrutura viária e a segurança dos usuários.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.


Jackson H. P. de Melo
Presidente-Relator


Leandro dos Santos Mariano
Vice-presidente


Cleonice M. de Jesus S. de Oliveira,
Membro

